



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim.

No uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a repassar, durante o exercício de 2018, até a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) nos convênios que trata a Lei Municipal n.º 1.665.

Com o advento da Lei nº 13.019/14, instaurou-se um marco na relação entre o Poder Público e as organizações sociais, no concernente a realização de parcerias visando o bem comum, atingindo tal legislação todos os entes da federação, e passando a vigorar para os Municípios em 01/01/2017.

Traz o Marco Regulatório como fundamentos, a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil e a Transparência na aplicação dos recursos públicos, fundamentos esses decorrentes da sociedade democrática assegurada pela Constituição Federal de 1988 e que auxiliam na melhor compreensão do conteúdo da legislação.

Isto posto, considerando que a citada Lei 13.019/14 passou a vigorar para os Municípios a partir do ano de 2017, inaugurou-se um novo cenário para a administração, havendo com isso um aumento considerável das relações entre o Poder Público e as organizações sociais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Estando devidamente justificada a propositura, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, no sentido de transformá-lo em Lei e aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

PAÇO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: 05 / 01 / 18
 ASSINATURA (Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Quixeramobim)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a repassar, durante o exercício de 2018, até a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) nos convênios que trata a Lei Municipal n.º 1.665, de 1º de abril de 1997 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, durante o exercício de 2018, até a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) nos convênios que trata a Lei Municipal n.º 1.665, de 1º de abril de 1997.

Art. 2º. Deverão preferencialmente ser beneficiadas com os recursos descritos no artigo anterior as seguintes entidades:

- I- Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Quixeramobim, inscrita no CNPJ nº 07.743.636/0001-72.
- II- Associação Pia União de Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 07.745.615/0001-96.
- III- Liga Quixeramobinense de Desportos, inscrita no CNPJ nº 01.768.334/0001-72.
- IV- Centro de Tratamento a Dependência de Álcool e outras Drogas, inscrito no CNPJ nº 12.086.126/0001-00.
- V- Entidades que possam desenvolver projetos de apoio e assistência à saúde, no âmbito do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, desde que possuam natureza de entidades filantrópicas.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotação específica, constante no vigente orçamento, podendo ser suplementada no limite de 60% (sessenta por cento) da despesa constante do artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2018.



Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal